

## **INSTRUÇÃO NORMATIVA BCE N. 04/2016.**

Regulamenta o empréstimo de materiais bibliográficos e especiais para centros de custo da UnB.

O Diretor da Biblioteca Central da Universidade de Brasília (BCE), no uso das atribuições conferidas pelo Art. 40 do Regimento Geral da UnB,

**INSTRUI:**

Art. 1º Os empréstimos de materiais bibliográficos e especiais poderão ser realizados pela Biblioteca Central para os centros de custo no âmbito da Universidade de Brasília, de acordo com as seguintes determinações:

### **CAPÍTULO 1** **DO EMPRÉSTIMO**

- Art. 2º Livros comprados por solicitação dos departamentos devem ser catalogados no sistema da BCE antes de serem emprestados.
- Art. 3º No caso de projetos, o responsável pelo empréstimo deve ser o professor coordenador do projeto.
- Art. 4º No caso de empréstimos de materiais bibliográficos e especiais para centros de custo, os mesmos deverão ser feitos no nome do responsável pela unidade.
- Art. 5º O responsável pelo centro de custo deverá manter seu cadastro atualizado junto à BCE.
- Art. 6º No caso de mudança do responsável pelo centro de custo, os materiais emprestados deverão ser devolvidos à BCE a fim de não gerar débitos patrimoniais.

### **CAPÍTULO 2** **DOS PRAZOS**

Art. 7º O empréstimo será feito pelo prazo de um ano, podendo ser renovado.

### **CAPÍTULO 3**

#### **DAS RENOVAÇÕES**

Art. 8º A renovação poderá ser feita pelo responsável pelo empréstimo, por uma vez, sem necessidade de apresentação dos materiais. Após esse período, o material deverá ser apresentado à BCE para novo empréstimo.

### **CAPÍTULO 4**

#### **DA REPOSIÇÃO**

Art. 9º No caso de ser identificado extravio de algum item emprestado, a pessoa em cujo nome está registrado o empréstimo será responsável por viabilizar sua reposição, conforme especificado na **Instrução Normativa 03/2016**.

### **CAPÍTULO 5**

#### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 10º Os atrasos na devolução ou renovação dos materiais emprestados implicam em responsabilidade patrimonial.

Art. 11º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Brasília, 05 de fevereiro de 2016

[original assinado]

**Emir José Suaiden**

Diretor da Biblioteca Central da UnB